



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 520 / 2019

INCLUSÃO DE PCD NO PROGRAMA “PRÓ-ADOLESCENTE”.

Os Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba inclua PCD – Pessoa Com Deficiência - no programa “PRÓ-ADOLESCENTE” através de acompanhamento específico para permanência no serviço e após término, encaminhamento para o mercado de trabalho

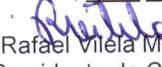
Justificativa:

A indicação nasce da semana da Pessoa Com Deficiência da APAE de Rio Pomba, onde se vislumbra a inclusão das pessoas no mercado de trabalho, buscando fortalecer sua autonomia, independência e dignidade e execução de políticas públicas que lhes garantam o direito ao desenvolvimento de suas potencialidades na sociedade.

Rio Pomba/MG, 30 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Jair de Paula Coelho
VEREADOR

Recebido em: <u>30/08</u> /2019, <u>15h10</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>30/08</u> /2019.  Rafael Viléla Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/09/2019</u>
--	--	---